



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 287 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na
importancia de R\$ 1.565,00 (Um Mil e Quinhentos e
Sessenta e Cinco Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.501, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 1.565,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE

2313 - Manter os veículos da Agricultura.

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - RECURSO LIVRE (4634) 365,00

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2141 - Universalizar, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Incluir no currículo as disciplinas de inglês, musica e educação física na educação infantil.Oportunizar gradativamente o acesso a educação infantil em tempo integral, para crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0020 - MDE (4989) 1.200,00

1.565,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE

2313 - Manter os veículos da Agricultura.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (4633) 365,00

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2141 - Universalizar, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Incluir no currículo as disciplinas de inglês, musica e educação física na educação infantil.Oportunizar gradativamente o acesso a educação infantil em tempo integral, para crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0020 - MDE (4976) 1.200,00

1.565,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa

Secretário da Administração